



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular CGJ n. 001 /2012.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2011.

Aos Juízes de Direito e Substitutos com competência delegada para ações de interesse da União Federal:

Sirvo-me do presente para informar a Vossas Excelências, em razão do deliberado nos autos n. 276593-2007.4 que trata de pedido da Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina, que foram realizados ajustes no Sistema de Depósitos Judiciais – SIDEJUD e criados códigos específicos para transferência de valores bloqueados via BACENJUD de forma que se possa atender ao disposto nas Leis ns. 9.703/98 e 12.099/09.

Esta Corregedoria-Geral da Justiça publicou uma nova versão da orientação CGJ n. 25 (procedimentos do BACENJUD) e publicou a orientação CGJ n. 41 (depósitos de interesse da União). Ambas estão disponíveis no site da Corregedoria: <http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm>

Assim, a Procuradoria da Fazenda Nacional protocolizará petições, a partir do próximo dia 1º de fevereiro, nas quais requererá a conversão dos depósitos judiciais atualmente existentes em subcontas do SIDEJUD para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais – DJEs/GDJE mantidos na Caixa Econômica Federal.

Conforme item 4 da orientação CGJ n. 41, será disponibilizado no SIDEJUD um tipo de saque especial que tem relacionado previamente os casos já identificados. Solicita-se que o juiz determine com a maior brevidade possível a conversão dos depósitos do SIDEJUD, relacionados com ações de interesse da União e INSS, em DJE/GDJE para atendimento às Leis já referidas. Caso identificados novos casos, deverão ser adotados os mesmos procedimentos.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA